



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2020 PP** - Nayon Magalhães Barreto e CIA LTDA.
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 158/2019 PP** - Elves de Souza Almeida & CIA LTDA – ME,
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2017 PP** - Alcântara e Oliveira LTDA.
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2019 PP** - Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviário LTDA.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2020 PP

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 075/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **NAYON MAGALHÃES BARRETO E CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **Contratado NAYON MAGALHÃES BARRETO E CIA LTDA**, CNPJ: 05.169.962/0001-92, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, nº 331, Casa, Bairro Centro, na cidade de Morpará-BA, CEP: 47.580-000 neste ato representada por **Sr. Nayon Magalhães Barreto**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº. 331, casa, Bairro Centro, CEP 47.580.000, na cidade de Morpará, com Cédula de Identidade sob o nº 15.120.560-49 SSP/BA e CPF: 064.244.955-41, conforme a primeira alteração contratual em 24 de julho de 2015, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 075/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO

- 1.1** - Prezando pela eficiência e economicidade em decorrência da necessidade do objeto, faz-se necessário o firmamento do presente termo aditivo no valor global do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados abaixo:
- 1.2** - Fica aditado o contrato de nº 075/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato que perfaz em **R\$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais)**.

DETALHAMENTO DO VALOR ADITADO

ITEM	PRODUTO	PERCENTUAL ACRESCIDO	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
01	Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico/eletrônico e ferramentas destinados a suprir às demandas da Administração Municipal, do Município de Morpará-BA.	25 %	R\$ 157.250,00

O valor acrescido ao contrato 075/2020, perfaz-se no total de **R\$ 157.250,00 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 023/2020, o acréscimo de valor sobre o contrato 075/2020 PP, está amparado no **art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993 de 21 de junho de 1993** e no Parecer Jurídico de n.º 048/2021 da Procuradoria Geral do Município.

3.1 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, ajustados na sessão pública do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2020 PP, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 075/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativo.

Morpará, 12 de abril de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

NAYON MAGALHÃES BARRETO E CIA
LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:
CPF:

2- _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019 PP

Terceiro Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de Empresa especializada e/ou Microempreendedor Individual para prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos S.r. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 024/2019, originado do Processo Administrativo nº. 156/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 158/2019 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 156/2019, Pregão Presencial 024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 158/2019 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UMB	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMINHÃO COMPACTADOR com capacidade mínima para 12M ³ , 8T, 160CV, em bom estado de conservação	06	Meses	R\$ 8.422,50	R\$ 50.535,00
02	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO , 04 (quatro) Portas / capacidade para 05 (cinco) pessoas / gasolina/etanol / ar condicionado / travas e vidros elétricos / rodas de aço estampado 13" / pneus 175/70 / suspensão elevada / motor 1.0 / cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros / 04 cilindros / apoio de cabeça dianteiro com regulagem de	06	Meses	R\$ 3.245,83	R\$ 38.949,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



	altura / bancos dianteiros reclináveis / barra de proteção nas portas / bancos revestidos em tecidos / carpete no assoalho / direção mecânica/ com rádio cd mp3/wma - emblemas/plotagens exclusivos correspondente ao modelo e marca do município de Morpará/ba				
03	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - cabine simples com motor diesel de no mínimo 86 cv, tração trazeira, com carroçaria de madeira	06	Meses	R\$ 3.146,66	R\$ 18.879,96
04	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, Diesel, com capacidade para 14 a 16 passageiros, potência de 120 cavalos, direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo contran. Certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo inmetro e licenciado pelo denatran	06	Meses	R\$ 8.171,66	R\$ 49.029,96
05	VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO – Caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x2, 2.2 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em ambos os lados, som cd player, seguro total sem custo de franquia para a locatário	06	Meses	R\$ 5.896,66	R\$ 35.379,96
06	CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4X2, cabine simples, motor diesel com potência mínima de 120cv e peso bruto total mínimo de 3 t carroceria de madeira, comprimento 4,00 metros.	9000	Km	R\$ 3,57	R\$ 32.130,00
07	CAMINHÃO TOCO TIPO PIPA com capacidade mínima para 8.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar, veículo de carga pesada pbt 12.700kg ou mais	500	Horas	R\$ 73,96	R\$ 36.980,00
	Valor por Extenso (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos				R\$ 261.884,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 158/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de abril de 2021 a 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo Com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 156/2019, a prorrogação do prazo e valor encontra amparo no Art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 047/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 024/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 158/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 02 de abril de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 040/2017 PP

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.260.573/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 381, São Francisco, Cidade de Ibotirama, representada pelo Sr. Antonice de Araújo Alcântara, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1379985706 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.983.745-51, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 040/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 040/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 040/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir 04 de abril de 2021 a 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 009/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 046/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 003/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de julho /exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 040/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 02 de abril de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2019 PP

Quarto termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 138/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, CNPJ 14.378.830/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 3.208, Centro, CEP: 45.000-010, na cidade de Vitória da Conquista -BA, neste ato representada pelo Srº **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mário Batista, nº. 141, Bairro Recreio, CEP 45020-350, na cidade de Vitória da Conquista - BA, portador da Cédula de Identidade 11.379.899-71 SSP/BA e CPF 830.808.995-04, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 138/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 138/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

PASSAGENS RODOVIÁRIAS

ITEM	ORIGEM	DESTINO	QDT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MORPARÁ	IBOTIRAMA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	IBOTIRAMA	MORPARÁ	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3	BARREIRAS	MORPARÁ	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
4	MORPARÁ	BARREIRAS	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
5	BOM JESUS DA LAPA	MORPARÁ	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
6	MORPARÁ	BOM JESUS DA LAPA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
7	BRASÍLIA	MORPARÁ	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
8	MORPARÁ	BRASÍLIA	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
9	FEIRA DE SANTANA	MORPARÁ	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
10	MORPARÁ	FEIRA DE SANTANA	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
11	GOIÂNIA	MORPARÁ	12	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
12	MORPARÁ	GOIÂNIA	12	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
13	MORPARÁ	SALVADOR	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



14	SALVADOR	MORPARÁ	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00
15	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	MORPARÁ	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
16	MORPARÁ	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
17	MORPARÁ	SÃO PAULO	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
18	SÃO PAULO	MORPARÁ	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
10	MORPARÁ	SEABRA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
21	SEABRA	MORPARÁ	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
22	MORPARÁ	GUANAMBI	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
23	GUANAMBI	MORPARÁ	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
24	IGARITÉ	BARRA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
25	BARRA	IGARITÉ	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	(LEITO) MORPARÁ	SALVADOR	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
27	(LEITO) SALVADOR	MORPARÁ	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
Valor por extenso (Duzentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)					R\$ 260.219,92

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 138/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de abril de 2021 a 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 135/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. 035/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 021/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de setembro exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 138/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de abril de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E
TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF: